

MATRIZ DE ATENÇÃO - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EFEITOS CRISE COVID-19

Grupo de conta		Risco	Ações
<b>Ativo</b>			
Aplicações financeiras	⊕	V Risco de mercado com perdas decorrentes de oscilações no preços das ações, commodities e de taxas de juros.	V Avaliar a possibilidade de mudança e ou diversificação dos investimentos cujos ativos foram menos impactados pela volatilidade do mercado no cenário atual.  V Garantir que os ajustes necessários para refletir eventuais perdas sejam efetuados e os ativos adequadamente mensurados de acordo com CPC-48.
	⊕	V Risco Operacional caso ocorra a indisponibilidade dos recursos decorrentes da falta de liquidez da Instituição Financeira para liberação do saque dos investimentos, decretada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, monitoramento do risco de crédito.	V Monitorar o risco de crédito das Instituições Financeiras.
Contas a receber	⊕	V Risco de não recebimento por inadimplência de clientes.  V Redução da liquidez em consequência do alongamento dos prazos de recebimento.  V Concessão de descontos atípicos na tentativa de fortalecimento do caixa.  V Necessidade de aplicação do CPC-12 Ajuste a Valor Presente, em decorrência de alongamento de prazos.	V Revisão da provisão para devedores duvidosos, não podendo ser aplicada apenas experiência histórica para estimar a perda esperada de acordo com CPC-48, equivalente ao IFRS 9.  V Monitoramento contínuo junto às áreas comerciais e jurídicas de renegociações de prazo e descontos concedidas aos clientes, de forma a refletir tempestivamente tais efeitos nas demonstrações financeiras e notas explicativas.  V Calcular e registrar efeitos de ajuste a valor presente, se aplicável.
	⊕	V Deterioração de estoques com data de validade de curto prazo.  V Redução da velocidade de giro dos estoques de produtos considerados não essenciais pelo consumidor em meio a crise.  V Venda por valores abaixo do custo de aquisição e/ou produção.  V Não captura de mudanças nas regras tributárias relacionadas a tomada de créditos devido a reduções e/ou isenções promovidas pelos Governos em todas as esferas.	V Necessidade de reavaliar a classificação dos estoques entre corrente e não corrente no balanço patrimonial, dada a nova expectativa de realização introduzida pela redução nas vendas causada pela Crise.  V Reavaliar a razoabilidade dos saldos de provisões para estoques de baixo giro e vendas com margem negativa.  V Monitoramento constante de mudanças nas regras tributárias de tomadas de créditos na aquisição de insumos e produtos para revenda.
Dividendos e JSCP a receber	⊕	V Risco de Liquidez devido ao não recebimento decorrentes de medidas restritivas para pagamentos de Dividendos e JSCP, tomadas pelas Companhias para minimizar o impacto no caixa.	V Monitorar qual melhor previsão para recebimento dos Dividendos e JSCP de coligadas e controladas, ajustar as demonstrações financeiras (recebíveis corrente ou não corrente) de acordo com tal expectativa, se necessário.
Impostos a recuperar	⊕	V Risco de não utilização no curto prazo de créditos de PIS, COFINS e ICMS devido a provável redução nas receitas de vendas.	V Reavaliar as estimativas de realização de impostos a recuperar, promovendo as devidas reclassificações no balanço patrimonial entre ativos correntes e não correntes.
Impostos diferidos ativo	⊕	V Risco de alongamento na expectativa de realização, ou até mesmo constatação da inviabilidade de ativos diferidos de imposto de renda e contribuição social, para Companhias abertas o reconhecimento desses ativos está limitado ao prazo de 10 anos de acordo com a CVM 371/00.	V Necessidade da reavaliação da estimativa de realização desses ativos, considerando o limite de 10 anos (CVM), monitorar a necessidade de constituição de provisão ( <i>valuation allowance</i> ) para valores que possam indicar realização a esse prazo.
Imobilizado	⊕	V Impairment do ativos.	V Avaliar se no trimestre há indícios de impairment, considerando fatores internos e externos, de acordo com o CPC 01 (R4), equivalente ao IAS-36, na constatação da existência destes, realizar os testes e divulgar os resultados e premissas relacionados.
Intangíveis (vida útil indefinida)	⊕	V Impairment do ativos com vida útil indefinida	V Avaliar se no trimestre há indícios de impairment, considerando fatores internos e externos, de acordo com o CPC 01 (R4), equivalente ao IAS-36, na constatação da existência destes, realizar os testes e divulgar os resultados e premissas relacionados.
<b>Passivo</b>			
Empréstimos e financiamentos	⊕	V Risco de não cumprimento de cláusulas restritivas ( <i>covenants</i> ).	V Identificação e monitoramento de contratos com cláusulas de <i>covenants, default e cross default</i> .
	⊕	V Risco de aceleração de dívida por quebra de <i>covenants</i> e/ou não pagamento ( <i>default</i> ), acelerando a dívida, obrigando a reclassificação da parcela de longo prazo para o curto.  V Risco de <i>cross default</i> com aceleração de diversas dívidas e reclassificação de longo para curto prazo.	V Negociação para obtenção antecipadamente de renúncia de direitos ( <i>waiver</i> ) junto a instituições financeiras.
Obrigações de arrendamento (aluguéis)	⊕	V Valores atribuídos a ativos e passivos na adoção do IFRS 16 não refletirem condições renegociadas nos contratos;  V Impairment dos ativos	V Monitorar as renegociações de valores das contraprestações e alongamentos de prazo que provavelmente irão requerer a remensuração dos ativos e passivos.  V Garantir que o valor dos ativos serão recuperados, teste de <i>impairment</i> .
Fornecedores	⊕	V Incidência de multa e juros, que individualmente não são significativas, entretanto, no agregado podem gerar erro material as demonstrações financeiras.  V Necessidade de aplicação do CPC-12 Ajuste a Valor Presente, em decorrência de alongamento de prazos.	V Monitorar atrasos e incidência de multa e juros junto a Tesouraria e Suprimentos.  V Identificar necessidade reclassificação de corrente para não corrente em decorrência de extensão de prazos.  V Calcular e registrar efeitos de ajuste a valor presente, se aplicável.
Obrigações trabalhistas	⊕	V Rápidas mudanças e flexibilização das leis trabalhistas, por exemplo: reduções de jornadas de trabalho e salariais, concessão de licença não remunerada, diferimento do pagamento da 10ª parcela de 13º salário e abono de férias, etc.	V Monitorar mudanças sistêmicas nos cálculos de encargos salariais de forma a refletir adequadamente nas demonstrações financeiras obrigações diferidas e suspensão temporária de remunerações.
Dividendos e JSCP a pagar	⊕	V Mudanças em políticas de distribuição antecipada de dividendos e juros sobre capital próprio podem ser alteradas, bem como distribuições acima do mínimo obrigatório de 25% podem ser revistas.	V Monitorar mudanças nas políticas de distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio.
Operações de hedge de fluxo de caixa	⊕	V Riscos de excesso das posições contratadas ( <i>objeto de hedge</i> ) como consequência na redução dos volumes a serem consumidos ex: soja, milho, derivados de petróleo, etc. e /ou até então considerados altamente prováveis que tiveram essa expectativa alterada em função da crise.	V Reavaliação das estimativas de uso das commodities e de transações consideradas altamente prováveis.  V Promover imediatamente o desreconhecimento dos montantes represados em Ajuste de Avaliação Patrimonial, no Patrimônio Líquido para o resultado financeiro, conforme requerido pelo CPC-48, equivalente ao IFRS 9, parágrafo 6.5.12.
Eventos subsequentes	⊕	V Não captura e divulgação de eventos subsequentes relacionados a renegociação de contratos materiais, mudanças significativas na condução dos negócios, por exemplo: interrupção ou redução significativa do volume de produção, perda de clientes que respondem por 10% ou mais das vendas, etc.	V Monitoramento das atividades da companhia por meio de renegociações contratuais e decisões da alta administração.